

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Termo de Autorização de Uso

Termo 145/2016 - Exp. 001707-17/DR.10/2013 - Assinatura: 16-11-2016 - Valor: R\$.374,85 - Partes: DER e Elektro - Eletricidade e Serviços S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de transmissão de energia elétrica na SP-056, km 070+500m (travessia), com extensão total de 52,50 metros.

Extrato de Cancelamento

Exp.011859/17-DR.04/2014 - Assinatura: 16-11-2016 - Partes: DER e Telefonica Brasil S/A - Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da Divisão Regional de Araraquara - DR.04 (fls.136/137) do Gestor da Faixa de Dmínio - DO/AE-FD e da Diretoria de Operações - DO (fls.138), fica cancelado do Termo de Autorização de Uso 189/2014, cópia às fls.125/130, tendo em vista a não implantação e utilização de linhas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termos de Alteração Contratual

Termo 1º - Contrato ACOM/024/14 – Contratante: Daesp - Contratado: Matias & Miyashiro Logística de Cargas e Passagens Aéreas Ltda. - ME - Processo: 005/13 – Provisória: 17 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 22-08-2016 - Aeroporto: Bauru/Arealva.

Termo 2º - Contrato ACOM/025/14 – Contratante: Daesp - Contratado: José Roberto da Silva Graciano - ME - Processo: 0006/13 – Provisória: 29 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual - Assinatura: 17-11-2016 - Aeroporto: Ribeirão Preto.

Termo de Rescisão Bilateral

Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/024/14 – Contratante: Daesp – Contratado: Matias & Miyashiro Logística de Cargas e Passagens Aéreas Ltda. – ME – Rescisão: à partir de 17-10-2016 – Aeroporto: Bauru/Arealva – Processo: 005/13 – Provisória: 17 – Assinatura: 25/10/16.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SC - 11, de 21-11-2016

Altera a Portaria SC 02, de 13-05-2015

O Secretário da Cultura, conforme artigo 12, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, Considerando o advento de modificações no quadro funcional da Secretaria da Cultura;

Considerando, nos termos do artigo 100, inciso II, alínea “f”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, a necessidade de manutenção da regularidade dos serviços prestados no âmbito do Programa de Ação Cultural, resolve:

Artigo 1º – O inciso I do artigo 3º da Portaria SC 02, de 13-05-2015 passa a vigorar com a seguinte redação: “I – Flavia Cristina da Silva Romano – respondendo pela Diretoria do Grupo de Projetos Incentivados – CPF: 134.866.268-92;” (NR)

Artigo 2º – Os demais dispositivos da Portaria SC 02, de 13-05-2015 permanecem inalterados.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Retificação do D.O. de 19-11-2016

No Despacho do Coordenador, de 18-11-2016, que reprovou as contas do Projeto “Tania Alves Canta Almodovar”, procedimento: SC 25915/2011, onde se lê: “Rita de Cássia Martins Benitez”, leia-se: “Sérgio Gomes Baptista”.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESDÊNCIA

Portaria JUCESP Nº 72, de 17-11-2016

Dispõe sobre a revogação da delegação de competência para servidor habilitado proferir decisões singulares no Escritório Regional de Mogi Guaçu

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve pela presente Portaria:

Considerando, que a designação de servidores municipais para prestar serviços junto a escritórios regionais, proferir decisões singulares configura ato discricionário, passível de revogação conforme a conveniência e oportunidade da Administração. RESOLVE, pela presente Portaria:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria JUCESP nº 52, de 25 de agosto de 2016, no que tange a designação do servidor público municipal, José Silvestre Chantres Galdão, portador do RG. nº 4.577.795-0, SSP/SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria nº 056, de 2016, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Mogi Guaçu para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de outubro de 2016.

Portaria JUCESP Nº 73, de 17-11-2016

Dispõe sobre a revogação da delegação de competência para servidor habilitado proferir decisões singulares no Escritório Regional de Bauru

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, no uso de suas atribuições legais e administrativas resolve pela presente Portaria:

Considerando, que a designação de servidores municipais para prestar serviços junto a escritórios regionais, proferir decisões singulares configura ato discricionário, passível de revogação conforme a conveniência e oportunidade da Administração. RESOLVE, pela presente Portaria:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria JUCESP nº 33, de 20 de maio de 2016, no que tange a designação do servidor público

municipal, José Pedro Grassi, portador do RG. nº 5.811.749-0, SSP/SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria nº 2.554/2015, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Bauru para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 06 de outubro de 2016.

SECRETARIA-GERAL

Ordem de Serviço Nº 27, de 17-11-2016

Dispõe sobre a revogação da delegação de competência para servidor habilitado assinar certidões simplificadas emitidas no Escritório Mogi Guaçu

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 19, de 25 de agosto de 2016, por meio da qual foi designado o servidor municipal José Silvestre Chantres Galdão, portador do RG. nº 4.577.795-0, SSP/SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria nº 056/2016, para prestar serviços junto ao Escritório Regional de Mogi para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, assinar certidões simplificadas emitidas na mencionada unidade desconcentrada.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de outubro de 2016.

Art. 3º Retorne-se ao Setor de Convênios para publicação.

Ordem de Serviço Nº 28, de 17-11-2016

Dispõe sobre a revogação da delegação de competência para servidor habilitado proferir decisões singulares no Escritório Regional de Bauru.

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 15, de 20 de maio de 2016, por meio da qual foi designado o servidor municipal José Pedro Grassi, portador do RG. nº 5.811.749-0, SSP/SP, colocado à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da Portaria nº 2.554/2015 para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer outros ônus para o Estado, assinar certidões simplificadas emitidas no Escritório Regional de Bauru.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos ficam retroagidos à data de 06 de outubro 2016.

Art. 3º Retorne-se à SEAT/JUCESP para publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo do 3º Termo de Aditamento

Processo JUCESP 196/2014

Contrato JUCESP 24/2014

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo
Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico prioritário de titularidade da Oracle Corporation.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12-12-2016 a 11-12-2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.
2.1 – Dá-se ao presente Termo o valor estimativo de R\$ 1.080.028,92, sendo R\$ 57.001,53, referente ao exercício de 2016, e R\$ 1.023.027,39, referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condiçõ

ções contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente instrumento.

Assinatura: 07-11-2016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento a Contrato

Processo UNIVESP n.º 045/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato UNIVESP n.º 022/2015

Parecer n.º 049/2016, de 24/10/16

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Contratada: Marfly Viagens e Turismo Ltda-ME

Objeto: Agenciamento sistematizado de viagens corporativas

Valor total estimado do termo: R\$ 98.843,84 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903342 - Passagens aéreas
Modalidade: Pregão Eletrônico
Gestor do Contrato: Rodrigo César Oliveira Carvalho - RG 38.423.884-1

Vigência: 15 (quinze) meses a contar de 10/12/2016

Data de assinatura: 09/11/2016

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extratos de Convênio

-- Processo nº049/2013

Parecer CJ nº 615/2013

Convênio nº 012/2014

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Severínia.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Severínia.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação da uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Informática, no Município de Severínia, a partir do 1º semestre de 2017, bem como a alteração da Cláusula Quarta – Da Gestão do Convênio, nomeando o prof. Marcos Henrique Centurione Ramos como Gestor do Convênio.

Cláusula Segunda - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 8/1/2014 e do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 12/6/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 21/11/2016.

-- Processo nº 007/2015

Convênio nº 020/2015

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico – Educacional celebrado em 20/07/2015, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Holambra.

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente termo de aditivo tem por objeto a instalação de duas turmas da classe descentralizada e alteração da cláusula da vigência, em conformidade com o plano de trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Data de Assinatura: 21/11/2016.

Termo de Encerramento de Convênio

-- Processo nº 0004/2007

Partícipes: Município de Capão Bonito, Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a Fibria Celulose S. A., Associação da Indústria Madeireira de Capão Bonito e a Ong Inter-Rios.

Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo nº 0004/2007, celebrado em 21/03/2007, entre o Município de Capão Bonito, Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a Fibria Celulose S. A., a Associação da Indústria Madeireira de Capão Bonito e a Ong Inter-Rios, objetivando a Expansão da Educação Profissional Gratuita de Nível Tecnológico. – CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto, a partir de 20/10/2016, a conclusão, encerramento e quitação, em comum acordo, e extinguir as obrigações oriundas do convênio celebrado em 21/03/2007 (processo nº 0004/2007). – CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do vencimento do prazo estipulado em 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura e o prazo máximo de 60 (sessenta) meses de vigência, também já expirado, conforme Cláusula Quinta – Da Vigência, do convênio em tela, celebrado em 21/03/2007, Processo nº 0004/2007, os partícipes dão por ENCERRADO o convênio de que trata a Cláusula Primeira e respectivos aditivos, dispositivos, condições e obrigações.

Data de Assinatura: 20/10/2016. (Não publicado em época oportuna).

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 21-11-2016
Designando o Diretor da Escola Técnica Estadual Doutor Celso Charuri, da Cidade de Capão Bonito, Alison Cesar Sudário de Freitas, RG 27.109.150-2, para responder pelo Processo Seletivo de Docentes Aviso de Abertura 281/06/2016, no componente (s) curricular (es): 1. Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Ensino Médio – BNC/PD) (Base Nacional Comum/ETIM) da Etec de Apiai da cidade Apiai. (DESPACHO 076/2016 – URH)

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor

No processo nº F 001 – 004476/2016 - RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Dispenso de Licitação, a favor da empresa QUIMTIA S/A, CNPJ 77.043.511/0001-15, objetivando a compra de ração animal. Valor R\$ 2.110,00. São José do Rio Preto, 21/11/ 2016.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Aditamento

Processo SELJ 1279/2014

Contrato: 004/2015

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Contratada: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli

Objeto: Terceiro Termo de Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos, para Prestação de Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial Desarmada na Unidade Conjunto Desportivo “Baby Barioni”

Valor Inicial Atualizado: R\$ 968.374,08.

Data da Celebração do Termo Aditivo: 31-10-2016

Programa de Trabalho: 27.122.0100.5854-0000

Prazo de Vigência: inalterado 01-11-2016 a 05-08-2017

Processo SELJ 1279/2014

Contrato: 005/2015

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Contratada: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Eireli

Objeto: Quinto Termo de Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos, para Prestação de Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial Desarmada na Unidade Conjunto Desportivo “Constâncio Vaz Guimarães”

Valor Inicial Atualizado: R\$ 2.181.428,46.

Data da Celebração do Termo Aditivo: 31-10-2016

Programa de Trabalho: 27.122.0100.5854-0000

Prazo de Vigência: inalterado 31-10-2016 a 05-08-2017

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 21-11-2016

Processo: SH 335/05/2013 – Vols. I e II

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Santa Clara D'Oeste

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Aditamento do valor (redução). Aditamento do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e Cronograma Físico-Financeiro

Conveniente: Município de Santa Clara D'Oeste
CNPJ: 45.135.944/0001-04

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado Residencial Adusco.

Recursos: Com alteração

Valor Total do Convênio: R\$ 906.788,13

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 891.169,35

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 15.618,78

Assinatura: 28-11-2013

Vigência: 28-11-2013 a 28-11-2018

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH 289/2016 (fls. 651/656) e a manifestação do Secretário Executivo da Casa Paulista, bem como da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 665/666), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no artigo 1º do Decreto 58.019, de 02-05-2012, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Santa Clara D'Oeste, de acordo com os elementos em epígrafe.

terça-feira, 22 de novembro de 2016

Extrato de Convênio

Convênio não Oneroso - Celebração

Processo SH– 191/02/2016

Convenente – Secretaria da Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Auriflamma

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Data de Assinatura: 25-07-2016

Vigência: 25-07-2016 Até 24-07-2017

Parecer Jurídico CJ/SH 174/2016 De 30-05-2016

Termo de Encerramento de Convênio

Termo de Encerramentode Convênio - não oneroso

Processo SH - 273/02/2012

Convenente - Secretaria da Habitação

Conveniado - Prefeitura Municipal de Taubaté

Objeto: Termo de Encerramento de Convênio de Cooperação Técnica.

Cláusula Aditada - Sétima - Encerramento

Data da assinatura 14-10-2016.

AGÊNCIA PAULISTA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo

Convênio Oneroso

Processo: SH 777/05/2013 – Vol. I e II

Programa: Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano

Convênio 777/05/2013

Convenente: Secretaria da Habitação - Casa Paulista

Conveniado: Município de Álvares Machado

Objeto: Terceiro Termo de Aditamento de Convênio.

Cláusulas Aditadas: Cláusulas referentes ao valor (redução) e prazo de vigência e Cláusula referente aos Anexos: Plano de Trabalho e Cronograma físico-financeiro.

Valor Total do Convênio: R\$ 296.010,54

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 296.010,54

Valor de responsabilidade do Município: A contrapartida do município é a disponibilização dos terrenos.

Data da assinatura do aditamento: 18-11-2016.

Vigência: 28-03-2014 a 28-12-2017

Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44405101

Programa de Trabalho 25052489 UG 250101 e UG 250104

Notas de Empenho 2014NE00346 e 2015NE00023

Data da emissão das NE 05-06-2014 e 27-02-2015

Parecer Jurídico CJ/SH 302/2016 de 10-11-2016